



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 5386

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 06, de 10 de Janeiro de 2019** - “Cria Creche Municipal Criança Feliz II e dá outras providências”.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---

---



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**

*Gabinete do Prefeito*

---

### **DECRETO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

***“Cria Creche Municipal Criança Feliz II e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LBD).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada dentro da administração da Secretaria Municipal de Educação uma Unidade Escolar Municipal, denominada Creche Municipal Criança Feliz II, com funcionamento no Loteamento Quinta do Inglês, nº 205, Bairro Centro, com sede no Município de Santo Antônio de Jesus/Ba.

Parágrafo único. A unidade escolar municipal ofertará os cursos de Educação Infantil-Creche e Pré-Escola.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 10 de janeiro de 2019.

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**

Prefeito Municipal